



PORTARIA N. 99/2014 DE 06 DE JUNHO DE 2014

CEDE SERVIDORA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA - PREVIJAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

YUJI YAMADA, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 111 da Lei Complementar 1.717/2007 e art. 122 da Lei 1.629/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a seguinte servidora para trabalhar no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Janaúba - PREVIJAN - em função comissionada, com ônus da remuneração integral para a PREVIJAN.

Seq	Lotação de Origem	Servidora	CPF	Cargo de origem
1	Secretaria de Saúde	Débora Catarina de Santana Matos	075.148.806-23	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação interna no âmbito da Administração Municipal, com posterior publicação em jornal de ampla circulação regional, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2014.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, 06 de junho de 2014.


Yuji Yamada
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 06 / 06 / 2014



Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Novos Caminhos" - 2013 a 2016
Seção de Legislação